



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1395/15
PLE Nº 014/15

EMENDA Nº 11

**Institui o Plano Municipal de Educação (PME) e
dá outras providências.**

Art. 1º Fica mantido na Meta 02, do Anexo do PLE 014/15, a Estratégia 2.10, conforme segue:

“2.10. Garantir recursos humanos e físicos para Laboratório de Aprendizagem, serviços de Acompanhamento Psicopedagógico e projetos de complementação curricular, tais como, Educação Ambiental, Relações Etnicorraciais;”

Art. 2º Fica alterado o *caput* da Meta 04, do Anexo do PLE 014/15, conforme segue:

“Meta 04 – Universalizar, para público-alvo da Educação Especial, de 0 (zero) anos a 21 (vinte e um) anos, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, profissionais de apoio, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”

(NR)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2015.

Vereador Líder de Bancada

Vereador Delegado Cleiton